

→ **continuação** **Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar** - CNPJ 88.446.034/0001-55 - I.E.025/0053039

7.12.3 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão

Obrigações Especiais

	2022			2021		
	Vlr. Histórico	Avaliação	Total	Vlr. Histórico	Avaliação	Total
Participação financeira união, estado, mu	333	633	966	333	517	850
Participação financeira consumidor	8.351	10.764	19.115	7.523	1.955	9.478
Subvenções para investimentos	951	2.034	2.985	951	612	1.563
Universalização do serviço público	132	281	413	132	84	216
Outros	2.682	5.732	8.414	2.682	217	2.899
Total	12.449	19.444	31.893	11.621	3.385	15.006
(-) Depreciação	(4.045)	(4.991)	(9.036)	(3.614)	(1.196)	(4.810)
Em andamento	618	-	618	484	-	484
Total	9.022	14.453	23.475	8.491	2.189	10.680

• Refere-se à contribuição do Consumidor, subvenções para investimentos e incentivos fiscais recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica, e estão vinculados ao ativo imobilizado e à concessão. Estão apresentadas como redução do Ativo Imobilizado, de acordo com o item 6.3.23 do MCSE. • A partir de julho de 2008, a empresa passou a registrar as quotas de reintegração dos valores dos bens constituídos com recursos das Obrigações Especiais, independentemente da data da sua formação, tendo seus efeitos anulados no resultado contábil, conforme Despacho 3073/2006. • Em função da Revisão Tarifária Periódica de 2022 as Obrigações Especiais tiveram um impacto líquido de R\$12.529.886,39. **7.12.4 - Avaliação Patrimonial:**

	2022		2021	
	Depre-	Depre-	Depre-	Depre-
Avaliação Patrimonial	VNR	ciacão	VMU	VNR
Intangíveis	1.636	138	1.498	162
Terrenos	2.446	-	2.446	-
Edificações	3.105	2.648	457	3.989
Máquinas e equipamentos	52.653	20.301	32.351	42.976
Veículos	(116)	(139)	23	2.359
Móveis e utensílios	270	253	17	57
Totais	59.994	23.201	36.792	50.989

• A Companhia registrou complemento de seu ativo imobilizado, conforme, decorrente da aplicação da mensuração pelo Valor Novo de Reposição - VNR em contrapartida ao Patrimônio Líquido. **7.12.5 - Cálculo da Depreciação:** A Depreciação é calculada pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, tomando-se por base os bens registrados nas UC - Unidades de Cadastro, conforme resolução ANEEL 674/15 da ANEEL. As taxas anuais estabelecidas em tabela anexa a esta resolução. As taxas estabelecidas pela ANEEL são utilizadas nos processos de revisão tarifária, cálculo de indenização ao final da concessão e são reconhecidas como uma estimativa razoável da vida útil dos ativos da concessão. Desta forma, estas taxas foram utilizadas como base para a avaliação e amortização do ativo intangível. As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015, estão demonstradas a seguir:

	Taxas Anuais de depreciação	
Distribuição		
Banco de capacitores	6,67%	
Chave de distribuição - seccionadora tensão igual ou superior a 69 kV	3,33%	
Chave de distribuição - seccionadora tensão igual ou superior a 69 kV	3,33%	
Chave de distribuição - seccionadora tensão inferior a 69 kV	6,67%	
Condutor - classe de tensão igual ou superior a 69 kV	2,70%	
Condutor - classe de tensão inferior a 69 kV	3,57%	
Estrutura do sistema - poste	3,57%	
Estrutura do sistema - Torre	2,70%	
Regulador de tensão - igual ou superior a 69 kV	3,45%	
Regulador de tensão - inferior a 69 kV	4,35%	
Transformador de distribuição - Aéreo	4,00%	
Transformador de Força	2,86%	
Transformador de medida - corrente igual ou superior a 69 kV	3,33%	
Transformador de medida - corrente inferior a 69 kV	4,35%	
Administração central		
Edificações	3,33%	
Veículos	14,29%	
Equipamentos gerais	6,25%	
Móveis e Utensílios	6,25%	

7.13.2.1 - Tributos Parcelados:

Tributo	Taxas %	Prazo meses	Datas		31/12/22			31/12/21		
			Início	Final	Circ	N.Circ	Total	Circ	N.Circ	Total
ICMS	Selic	120m	31/08/13	31/01/22	-	-	-	719	-	719
ICMS	Selic	120m	31/08/15	30/06/23	491	-	491	816	461	1.277
ICMS	Selic	60m	31/10/16	31/08/25	282	471	753	264	705	969
ICMS	Selic	36m	25/07/21	25/06/24	921	537	1.458	846	1.340	2.186
PIS-PASEP	1%am+Selic	120m	25/08/14	28/02/23	3	-	3	28	47	75
PIS-PASEP/COFINS	1%am+Selic	60m	27/05/22	27/04/27	300	1.000	1.300	-	-	-
Soma					1.997	2.008	4.005	2.673	2.553	5.226

7.13.3 - Obrigações Sociais e Trabalhistas

Obrigações Trabalhistas

	2022	2021
Folha de Pagamento	326	386
Provisão de férias	729	663
Provisão de gratificação 1/3 de férias	243	221
Provisão de encargos sociais	378	343
Tributos retidos na fonte	183	140
Outros	11	10
Total	1.870	1.763

• Folha de Pagamento, saldo de salários provisionados no mês de competência e pagos no mês seguinte; • Provisões - refere-se a uma provisão de 1/12 avos sobre os salários dos empregados; de férias vencidas e/ou proporcionais, 1/3 de férias e dos encargos sociais; • Tributos retidos na fonte - Imposto de renda retido na fonte (IRF) e encargos sociais retidos sobre a folha de pagamento mensal, recolhidos no mês seguinte. **7.13.4 - Encargos Setoriais**

	Circulante		Não Circulante	
	2022	2021	2022	2021
Taxa de fiscalização - ANEEL	11	11	-	-
Conta de desenvolvimento energético - CDE	-	-	-	-
Encargo de Energia de Reserva - EER	380	148	-	-
Programa eficiência energética - PEE	20	577	903	-
Programa eficiência energética - Procel	106	148	-	-
Programa pesquisa e desenvolvimento - P&D	10	133	276	-
Programa pesquisa e desenvolvimento - FNDCT	33	40	-	-
Programa pesquisa e desenvolvimento - MME	17	20	-	-
Adicional bandeira vermelha	-	-	-	-
Total	577	1.077	1.179	-

• PEE e P&D - A Companhia reconheceu passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados nos Programas de Eficiência Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL nº 300/2008 e 316/2008. • Bandeiras Tarifárias - visam refletir por meio de uma sinalização de fácil assimilação pelos consumidores

7.12.6 - Dos Bens Vinculados à Concessão: De acordo com os Art. 63 e 64 do Decreto nº 41.019 de 26/02/57, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos, serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão do poder concedente. A desvinculação dos bens é regulamentada pela Resolução 020/99 da ANEEL, que concede autorização prévia para desvincular bens inservíveis a concessão, quando destinados a alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão. Para efeitos de apresentação das Demonstrações Contábeis, os bens vinculados estão sendo apresentados como Ativo Imobilizado, conforme orientação do despacho ANEEL 4.097 de 30/12/10, que não recepcionou a aplicação do ICPC 01. **7.13 - Passivo Circulante e Não Circulante: 7.13.1 - Fornecedores**

	2022			2021		
	Circu-	Circu-	Total	Circu-	Circu-	Total
	lante	lante		lante	lante	
Fornecedores						
Suprimento de energia elétrica	4.307	-	4.307	4.152	-	4.152
Compra de energia elétrica	167	-	167	3.101	-	3.101
Encargos de uso da rede elétrica, serviços e outros	1.786	-	1.786	1.233	-	1.233
Total	7.805	-	7.805	9.573	-	9.573

7.13.2 Tributos

	2022			2021		
	Circu-	Circu-	Total	Circu-	Circu-	Total
	lante	lante		lante	lante	
Tributos						
ICMS - faturamento	382	969	1.351	1.219	969	2.188
ICMS - parcelamento	1.694	1.007	2.701	2.646	2.476	5.122
INSS	271	-	271	254	-	254
Imposto de renda e contribuição social	1.088	-	1.088	2.218	-	2.218
FGTS	84	-	84	108	-	108
PIS-PASEP/COFINS	707	-	707	710	-	710

• ICMS faturamento circulante: refere-se ao saldo a recolher do faturamento mensal com vencimento no dia 27 do mês e o saldo no dia 10 do mês seguinte. ICMS não circulante: refere-se a cobrança de ICMS pelo Estado do Rio Grande do Sul, sobre as subvenções tarifárias recebidas no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2020. • ICMS Parcelamento - referem-se a débitos de ICMS sobre o faturamento de consumo de energia elétrica e cobrança de ICMS sobre as subvenções tarifárias recebidas no período de janeiro de 2013 a agosto de 2018. Em abril de 2017, a Companhia aderiu ao novo programa de parcelamento do ICMS - "REFAZ 2017", instituído pelo Decreto 53417/17 do governo estadual, referente a débitos já parcelados e débitos em atraso. O Programa previa parcelamentos em até 60 ou 120 meses, dependendo da idade do débito, deduzindo-se as parcelas pagas em parcelamentos anteriores. Em agosto de 2021 a empresa parcelou o débito de cobrança de ICMS pelo Estado do Rio Grande do Sul, sobre as subvenções tarifárias recebidas no período de janeiro de 2013 a agosto de 2018 em 36 meses. • PIS/COFINS parcelados - Débitos de compensações de créditos não aceitos pela Receita Federal, parcelados em 120 meses, com juros de 1% e correção pela SELIC. • Demais tributos referem-se ao valor provisionado ou retido no mês, para recolhimento no mês seguinte, conforme o respectivo vencimento.

(analogia a um semáforo) os custos variáveis da geração de energia elétrica que, até antes de sua implementação, somente eram repassados às tarifas de energia nos reajustes tarifários ordinários das distribuidoras. Além de garantir a cobertura dos custos variáveis de energia às distribuidoras, o mecanismo tem um papel fundamental de sinalizar à população os custos reais de geração de energia elétrica proporcionando que esta possa promover alterações de hábitos voltados à realização de um consumo consciente de energia.

	2022		2021	
	A	A	A	A
Saldo dos programas PEE e P&D	apli-	reco-	apli-	reco-
	car	cação	car	cação
PEE	597	20	33	544
P&D	143	10	-	133
FNDTC	33	33	-	40
MME	17	17	-	20
PROCEL	106	106	-	148
Total	896	186	33	677

7.13.5 Outras Obrigações

	2022		2021	
	A	A	A	A
Outras obrigações	apli-	reco-	apli-	reco-
	car	cação	car	cação
Multas regulatórias	172	-	239	-
Convênios arrecadação por conta terceiros	280	-	400	-
Consumidores	4.701	-	1.212	-
Cauções/Outras	-	-	-	-
Total	5.153	1.851	-	-

• Os convênios de arrecadação são instrumentos utilizados pela empresa para cobrança na conta do consumidor de contribuições a favor das conveniadas. O Item de maior volume refere-se a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, instituída pela Emenda Constitucional 39/2002 destinada ao custeio do consumo e manutenção de energia elétrica da rede de iluminação pública. • Consumidores - referem-se a valores a serem devolvidos aos consumidores nas próximas faturas, referentes a faturas pagas em duplicidade, multas regulatórias por violações de indicadores, danos elétricos e créditos de geração distribuída. **7.13.6 - Empréstimos e Financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos obtidos são reconhecidos pelo valor justo no recebimento dos recursos e passam a ser mensurados pelo custo amortizado, sendo acrescido de encargos, juros e variações monetárias e cambiais incorridos. Composição dos saldos dos empréstimos e financiamentos:

	2022		2021	
	CP/LP	Jud	CP/LP	Jud
Trabalhistas	-	475	62	405
Cíveis	-	1.690	4	3.293
Outras	637	7.337	-	5.889
Total	637	9.502	66	9.587

	2022		2021	
	CP/LP	Jud	CP/LP	Jud
Provisão Contingências	-	475	62	405
Cíveis	-	1.690	4	3.293
Outras	637	7.337	-	5.889
Total	637	9.502	66	9.587

	2022		2021	
	CP/LP	Jud	CP/LP	Jud
Residencial	-	475	62	405
Industrial	-	1.690	4	3.293
Comercial	-	1.690	4	3.293
Rural	-	1.690	4	3.293
Poder público	-	1.690	4	3.293
Iluminação pública	-	1.690	4	3.293
Serviço público	-	1.690	4	3.293
Consumo próprio	-	1.690	4	3.293
Total	637	9.502	66	9.587

	2022		2021	
	CP/LP	Jud	CP/LP	Jud
Residencial	-	475	62	405
Industrial	-	1.690	4	3.293
Comercial	-	1.690	4	3.293
Rural	-	1.690	4	3.293
Poder público	-	1.690	4	3.293
Iluminação pública	-	1.690	4	3.293
Serviço público	-	1.690	4	3.293
Consumo próprio	-	1.690	4	3.293
Total	637	9.502	66	9.587

• Os empréstimos junto a Eletrobrás e Badesul foram obtidos para investimentos em uma Linha de Transmissão - LT 69 kV TPRZ, com 46 km de extensão, 2 circuitos, 6 fases com estruturas metálicas, ligando a SE da Eletrosul em Tapera com a SE Carazinho I. • Os empréstimos junto ao Santander e Sicredi foram obtidos para financiamento de capital de giro a curto prazo. • Os empréstimos do Banrisul e Brde foram obtidos para financiamento da aquisição de veículos. Os empréstimos e financiamentos contratados pela Eletrocar possuem covenants e garantias financeiras de recebíveis, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar no vencimento antecipado dos contratos. Vencimento das parcelas não circulantes dos empréstimos e financiamentos:

	2022		2021	
	CP/LP	Jud	CP/LP	Jud
Eletrobrás	934	389	-	1.323
Badesul	-	-	-	-
Sicredi	219	-	-	219
Banrisul	479	479	360	1.318
Brde	160	160	147	467
Total	1.792	1.028	507	3.327

7.13.7 - Provisões Passivas e Depósitos Judiciais: A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais decorrentes do curso normal de suas atividades. A Administração com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas e experiências em ações anteriores, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas.

	2022		2021	
	CP/LP	Jud	CP/LP	Jud
Provisão Contingências	-	475	62	405
Cíveis	-	1.690	4	3.293
Outras	637	7.337	-	5.889
Total	637	9.502	66	9.587

• Contingências Trabalhistas - Estão relacionadas, em sua maioria, às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços relativas a questões de responsabilidade subsidiária/solidária, horas extras, indenização por acidente de trabalho, verbas rescisórias e outras. • Contingências Cíveis - Estão relacionadas a diversas ações cíveis movidas por pessoas físicas e jurídicas, relativas a questões de indenização por danos materiais, danos morais e lucros cessantes, acidente e outras causadas por falhas no fornecimento ou com redes de energia elétrica. • Outras - A Empresa constituiu provisão para provável cobrança em 2022/23 pela supridora de energia elétrica de valores apurados a título de penalidade de subcontratação dos montantes de energia elétrica do ano de 2018, definidos no Prorot 11.1. A Empresa manifestou administrativamente sua incomformidade alegando que não se trata de aplicar a penalidade, mas sim em erro de faturamento a menor dos montantes faturados mensalmente, em função da saída da geração própria em março de 2018 para